



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

*Quota 5.334/18*

LEI Nº 1.903/2018, 5 de abril de 2018.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 30.158,91** (trinta mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.082000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **933** - 492.....R\$ 8.358,91

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **933** - 493.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – **933** - 494.....R\$ 8.800,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **933** - 495.....R\$ 9.000,00

**TOTAL.....R\$ 30.158,91**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **933** - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Ex. Anterior.....R\$ 30.158,91

**TOTAL.....R\$ 30.158,91**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de abril de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 5 / 4 / 2018

Página: 05 edição 1856

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal